PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.897, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Acrescenta o inciso XVIII ao artigo 1º da Lei nº 3.878, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre a denominação de escolas da rede pública municipal de ensino.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2009, aprovou Projeto de Lei nº 056/2009, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XVIII ao artigo 1º da Lei nº 3.878, de 11 de março de 2009, com a seguinte redação:

XVIII - Escola Municipal de Educação Básica Professora Hermelinda Vieira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de junho de 2009.

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal